



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA**

*Paula Luz Parente*  
Oficial Registradora

**CERTIDÃO**  
**INTEIRO TEOR**  
(art. 19, §11, Lei 6.015/1973)

**CERTIFICO**, por requerimento da parte interessada, conforme disposto no art. 19, parágrafo onze, da Lei 6.015/1973, que depois de proceder a competente busca nos livros de Registro de Imóveis existentes neste Cartório, a meu cargo, consta(m) o(s) seguinte(s) registro(s): **Registro Geral de Imóveis. Livro 2. Matrícula: 21.031. Data: 26/11/2013. Imóvel: APARTAMENTO Nº 01**, Térreo, Bloco 11, nº 255, do Prolongamento Rua Getúlio Zoby Junior, Empreendimento Marly Lopes, Bairro Dom Thiago Postman, nesta Cidade, contendo 01 vaga estacionamento, 02 varandas, 01 sala de estar, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 BWC social, 02 quartos e 01 suíte, com **área construída de 72,80m<sup>2</sup>**.

**Proprietária: SUCESSO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/MF nº 11.687.383/0001-34.**

**Registro Anterior: R.1 - 20.455**, às fls. 67, Livro 2AO1, neste Registro Imobiliário.

**Inscrição Municipal:** - **Sequencial:**

**AV.1 - 21.031. Protocolo nº 52.235. ABERTURA DA MATRÍCULA.** Fica averbado a pedido da proprietária, para constar abertura da matrícula autônoma. O referido é verdade, dou fé. Garanhuns, 26 de novembro de 2013. O oficial substituto, José de Barros Jr.

**R.2 - 21.031. Protocolo nº 55.960. COMPRA E VENDA.** Nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda, com Alienação Fiduciária, datado de 05 de janeiro de 2015, o imóvel da matrícula foi adquirido por **BRENO BRASILEIRO LOPES**, solteiro, vendedor, pracista RG nº 8.078.899 expedida por SDS/PE e do CPF 097.546.454-00, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, de nº 69 apt. 303, Santo Antônio, em virtude de compra feita ao Proprietário acima matriculado, pelo preço de R\$ 145.500,00 (cento de quarenta e cinco e quinhentos reais) e sendo o mesmo valor fiscal. O referido é verdade, dou fé. Garanhuns, 06 de janeiro de 2015.

**R.3 - 21.031 - Protocolo nº 55.961. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos termos do Contrato acima, o imóvel foi dado em Alienação Fiduciária pelo proprietário à credora: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, agência desta Cidade, CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04. Valor do financiamento R\$ 130.950,00. O referido é verdade, dou fé. Garanhuns, 06 de janeiro de 2015.

**Av.4 - 21.031. Protocolo nº 81.671 - 28/06/2023. REQUERIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. Base Legal:** art. 26, §1º da Lei 9.514/97; **Requerimento:** 379436; **Solicitante:** CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL, já qualificada acima; **Solicitação:** Notificação do devedor fiduciário referente à Alienação Fiduciária registrada no R. 3 da presente matrícula. Documentos arquivados em cartório. O referido é verdade, dou fé. **Selo Digital:** 0150664.ITM05202301.00369. Garanhuns/PE, 03 de julho de 2023. Estagiário, Hycaro Nelton Miranda de Oliveira. O Oficial Substituto João Dias de Lima Filho.

**Av.5 - 21.031. Protocolo nº 82.341 - 08/09/2023. DECURSO DE PRAZO. Base Legal:** art. 26, §1º, da Lei 9.514/97; **Decurso:** no procedimento indicado no **AV.4** da presente matrícula, após a intimação dos devedores por editais publicados nas datas de 17/08/2023, 18/08/2023 e 21/08/2023 na plataforma digital <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, houve **decurso de prazo sem a purgação da mora**. Documentos arquivados em cartório. O referido é verdade, dou fé. **Selo Digital:** 0150664.ZVY01202301.02365. Garanhuns/PE, 08 de setembro de 2023. Escrevente, Valéria Sales Miguel da Silva. O Oficial Substituto João Dias de Lima Filho.

**Av.6 - 21.031. Protocolo nº 82.988 - 29/11/2023. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Base Legal:** art. 26, parágrafo sétimo, Lei 9.514/97; **Contrato:** 155553295517-4; **Devedor Fiduciante:** BRENO BRASILEIRO LOPES, já qualificado acima; **Credor/Proprietário Fiduciário:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, retro qualificada, devidamente representada; **Valor da Garantia Fiduciária:** R\$ 156.878,33 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos); **Avaliação:** R\$ 156.878,33 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos). **Condições:** Restrição de Disponibilidade decorrente do art. 27 da Lei 9.514/97. **Documentos Apresentados:** Requerimento datado de 16/11/2023, ITBI 101406231, Certidão de decurso do prazo de purga da mora, todos arquivados em cartório. O referido é verdade, dou fé. **Selo Digital:** 0150664.FMD11202301.03711. Garanhuns/PE, 15 de dezembro de 2023. Substituta, Juliana Dias de Oliveira. O Oficial Substituto João Dias de Lima Filho.

*Era tudo que se continha na referida matrícula extraída do registro eletrônico de imóveis. O referido é verdade, dou fé.*

Garanhuns/PE, 19 de dezembro de 2023.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

**JOÃO DIAS DE LIMA FILHO**  
Oficial Substituto

**Selo Digital : 0150664.FUR11202301.01880**

**Consulte a Autenticidade do Selo Digital em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). Emolumentos: R\$ 38,33 - TSNR: R\$ 8,52 - FERC: R\$ 4,26 - ISS: R\$ 2,13 - FERM: R\$ 0,43 - Funseg: R\$ 0,85 - Total: R\$ 54,52.**



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9SGM9-P6MHM-AEMB9-DFVMQ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Joao Dias De Lima Filho (CPF 008.779.984-77)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/9SGM9-P6MHM-AEMB9-DFVMQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>